

PUBLICADO

Haja Pernfme Sul

Edição 1043

Página 54

Data 26/04/18

LEI Nº 4474

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
1281 3.3.72.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1282 3.3.72.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1283 3.3.72.39.00.00	494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
1284 3.3.72.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
Total Suplementação		406.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior desta lei, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de abril de 2018.


Jorge David Derbli Rinto
Prefeito Municipal